

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO FISCAL E À SONEGAÇÃO

Visando a modernização da administração tributária, a transparência e o aperfeiçoamento da gestão das receitas do município, investiremos todas as ações da nossa administração pautadas nos princípios de moralidade, eficiência, legalidade e publicidade. Muitas medidas adotadas se constituíram importantes passos no sentido de se promover o desenvolvimento e a modernização da gestão pública, ao tempo que promovemos um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação, facultamos ao contribuinte gozar de maior conforto no atendimento aumentando assim sua satisfação com conseqüências positivas no incentivo ao cumprimento do seu dever de contribuir.

Todas as medidas visam principalmente o combate a sonegação e o incremento das receitas do Município. Entre elas destacamos:

1. Substituição do Sistema de Gestão Tributaria;
2. Implementação da apuração da movimentação de cartão de crédito e débito das empresas sediadas no município;
3. Implementação sistêmica do cruzamento de informação entre Nota Fiscal Eletrônicas Emitidas X Movimentação do Simples Nacional para identificação de eventuais divergências;
4. Implementação sistêmica da Notificação Eletrônica/Cobrança aos Contribuintes Emissores de notas fiscal eletrônica;
5. Implementação sistêmica da geração de Avisos/Alertas referente a divergências na escrituração;
6. Implementação sistêmica do processamento dos arquivos do SIMPLES NACIONAL, permitindo assim:
 - a. Apuração automática das empresas que ultrapassaram o sublimite do simples nacional, levando essas empresas a recolherem diretamente para o município, não necessitando de intervenção humana para alteração cadastral.
 - b. Enquadramento automática das empresas em sua alíquota devida,

de acordo com sua movimentação/faturamento.

7. Desenvolvimento de trabalho de depuração para cancelamento de cadastros de contribuinte em duplicidade, permitindo assim, uma maior eficiência de busca e verificação;
8. Desenvolvimento de trabalho de depuração para verificar as inscrições imobiliárias que não tiveram lançamentos de IPTU/TAXAS nos últimos anos;
9. Desenvolvimento de trabalho de depuração para verificar as inscrições imobiliárias classificadas como RURAL e que, por ventura, não possuem mais essa característica;
10. Desenvolvimento de trabalho de depuração para verificar as inscrições imobiliárias classificadas como ISENTAS e que, por ventura, não poderiam está usufruindo desse benefício.
11. Desenvolvimento de trabalho de depuração para verificar as inscrições mobiliárias que não tiveram lançamentos de TAXAS nos últimos anos;
12. Desenvolvimento de trabalho para lançamento de ISS de Cosntrução Civil dos últimos anos;
13. Implementação sistêmica do Processo Eletrônico para maior agilidade, permitindo que o contribuinte possa abrir seus requerimento de casa/empresa, podendo ainda acompanhar seu andamento via aplicativo de celular;
14. Capacitação dos Fiscais do Município;
15. A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal;
16. A continuidade das ações de fiscalização preventiva;
17. A cobrança da Dívida Ativa de forma amigável ou judicial.